

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 08/2026/AMEP - 146/2026/GMS – 93073-10/2026/PNCP**

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por TPF ENGENHARIA LTDA, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 08/2026/AMEP - 146/2026/GMS – 93073-10/2026/PNCP, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Apoio à Fiscalização das obras viárias da AMEP na Região Metropolitana de Curitiba (RMC)”, esse Agente de Contratação manifesta-se nos seguintes termos.

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que as disposições relativas à subcontratação previstas nos documentos da contratação se referem à transferência da execução de parcelas do objeto contratual a terceiros. Nesse sentido, a futura Contratada poderá compor sua equipe técnica mediante a contratação de profissionais constituídos como Pessoas Jurídicas (PJs), desde que estes atuem diretamente integrados à equipe da Contratada, sob sua supervisão, gestão e responsabilidade, sem que essa forma de contratação caracterize subcontratação do objeto ou esteja sujeita ao limite de 20% estabelecido no Termo de Referência.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Prezados,

Em atenção ao questionamento registrado por TPF ENGENHARIA LTDA, em 1º (primeiro) de outubro de 2026, encaminhado através do Sistema de Compras do Estado do Paraná (Mov. 108), este Agente de Contratação tem a esclarecer que o **entendimento está correto**.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente*.

Francielli Hang Telli

Agente de Contratação

Documento: **05_questionamento_01_10_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 02/10/2026 10:38 Local: AMEP/UTLC.

Inserido ao protocolo **26.097.393-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 02/10/2026 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: